



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.238 /

**“AUTORIZA , EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO NA DATA QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que será realizada na cidade, nos dias 9 a 13 de maio, a “VII Jornada Nacional da Especial Idade”, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas e moradores da cidade na área central;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29/04/09,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, no dia 11 de maio de 2011, das 8 às 16 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE MAIO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3904, de 07/05 /2011.